



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambé - Fortaleza / Ceará - CEP 60.830-120

Ofício nº

01502-02

Fortaleza, 04 de outubro de 2002

Senhor Corregedor Geral,

Reportando-me a seu Of. nº 0383/2002-GAB/CGJ, de 04.02.2002, informo-lhe inexistir qualquer regulamentação legal atinente à responsabilidade civil dos acidentes de trabalho envolvendo apenados à prestação de serviços à comunidade neste estado.

Por oportuno, levamos ao conhecimento de V.Ex.ª que foi instituída pelo Ministério da Justiça, no corrente ano, uma Comissão Nacional de Apoio ao Programa de Penas Alternativas, quando o assunto foi ali debatido.

Atenciosamente,

Desembargadora Águeda Passos Rodrigues Martins
Corregedora Geral da Justiça do Estado do Ceará

Excelentíssimo Senhor
Desembargador MARCELO BANDEIRA PEREIRA
DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL